



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 476 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 31 de dezembro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- Portaria Nº 111/2024 – GP

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Resumo do Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2020 PP
- Errata por Incorreção
- Extrato do Sétimo Termo Aditivo de Contrato Nº 28120001/2022 – Concorrência Nº 001/2022
- Extrato do Sétimo Termo Aditivo de Contrato Nº 2610-003/2021 – Tomada de Preço Nº 003/2021
- Extrato do Quarto Termo Aditivo de Contrato Nº 21120001/2022 – Tomada de Preço Nº 004/2022
- Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato Nº 02040001/2024 – Tomada de Preço Nº 002/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 476 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111/2024-GP

Em, 30 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração coletiva de servidores comissionados, ressalvadas as servidoras gestantes com estabilidade, diretoras e vice da rede escolar de ensino.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato 2021/2024;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 842844, que reforça o direito à estabilidade das servidoras gestantes, independentemente da natureza de seu vínculo empregatício;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº 289/2021 que dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de São Francisco do Oeste, e,

CONSIDERANDO o artigo 9º do Decreto Municipal nº 233/2022 de 13 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir da publicação desta portaria, todos os servidores ocupantes de cargos em comissão vinculados ao município de São Francisco do Oeste/RN, em razão do encerramento do mandato 2021/2024.

Art. 2º Ficam excetuados da presente exoneração:

I - As servidoras gestantes, as quais permanecem exercendo suas funções;

II - O(a)s Diretores(as) e Vice-Diretores(as) da Rede Municipal de Ensino, as quais continuarão desempenhando suas atribuições normalmente.

Art. 3º As chefias imediatas deverão comunicar formalmente às servidoras gestantes que permanecem no exercício de suas funções sobre a manutenção de seus vínculos até o término da estabilidade prevista em lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020 PP

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

INTERVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: F. GLERISTON VIEIRA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2020 PP, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de **30/12/2024 até 30.06.2025**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado e fazer seu reajuste financeiro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II e 65, inciso II, alínea D, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DO VALOR: de R\$ 14.469,72 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), divididos em 06 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.411,62 (dois mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com o serviço de assessoria de que trata o objeto está a cargo da Dotação Orçamentária: Atividade: 714 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Ações voltadas a Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde e Saneamento. Fonte: recurso proveniente do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

LOCAL DE DATA: São Francisco do Oeste/RN, 30 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

POLIANA ALVES PORFÍRIO – REPRESENTANTE DO FMS

FRANCISCO GLERISTON VIEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

ERRATA POR INCORREÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que em publicação de Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município, no dia 30/12/2024, a data estabelecida para o certame foi o dia 14/01/2024. Sendo assim, **o ano correto é 2025**. Dessa forma, ratifica-se o ano da data estabelecida para a abertura do certame. Mantendo-se todas as cláusulas e data sem prejuízo a todos os interessados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 476 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 31 de dezembro de 2024.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 245/2022, de 29 de dezembro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislação aplicável.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 30 de dezembro de 2024.

João Paulo Ferreira de Moraes
PREGOEIRO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº.28120001/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.
CONTRATADO: DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA EPP.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula segunda da vigência contratual, aditivando o prazo de 12 meses contados a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2 Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2025.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.3 Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 30 de dezembro de 2024

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2610-003/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.
CONTRATADO: J. D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar a clausula quarta do termo contratual, aditivando o prazo de execução dos serviços para **180 (cento e oitenta) dias** e alterar a cláusula oitava da vigência do termo contratual, aditivando o prazo de **02 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025**, contados a partir da assinatura deste Termo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2024.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 30 de dezembro de 2024.

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº21120001/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.
CONTRATADO: F J CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a clausula quarta do termo contratual, aditivando o prazo de execução dos serviços para 150 (cento e cinquenta) dias e cláusula oitava da vigência pelo período de 27 de dezembro de 2024 a 27 de maio de 2025, por se tratar de execução de obra empreitada por preço global.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 476 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 31 de dezembro de 2024.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2025.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 30 de dezembro de 2024.

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº02040001/2024 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.
CONTRATADO: EUZIMAR D DE CASTRO LTDA

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar a clausula quarta do termo contratual, aditivando o prazo de execução dos serviços para **120 (cento e vinte) dias** e alterar a cláusula oitava da vigência do termo contratual, aditivando o prazo de **02 de janeiro de 2025 a 02 de maio de 2025**, contados a partir da assinatura deste Termo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2025.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 30 de dezembro de 2024.

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESPAÇO NÃO UTILIZADO